



**ENAN
PUR** 2023
Belém 22 a 26 de maio



O trabalho de assistentes sociais nas políticas urbanas: a aproximação teórica com a Questão Urbana, o Direito à Cidade e a Regularização Fundiária¹

Francine Helfreich Coutinho dos Santos

Prof^a do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional/UFF
(francinesantos@id.uff.br)

Mariana Lourenço Leite

Discente de Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (marianalourenco@id.uff.br)

Carolina Sant'Ana Duarte Ventura

Discente de Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (carolinaventura@id.uff.br)

Luzia Roberta Marques da Costa

Discente de Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (luziamarques@id.uff.br)

Julia Silva Peres dos Santos Carvalho

Discente de Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (julia_carvalho@id.uff.br)

ST-05: Direito à cidade e habitação no Brasil.

Resumo. Este artigo apresenta dados iniciais da pesquisa em curso intitulada: "Questão urbana e Regularização Fundiária: as possibilidades de atuação do Serviço Social em equipes de assessoria técnica de interesse social", onde se apresentará como que assistentes sociais vem se apropriando das categorias teóricas questão urbana, direito à cidade e regularização fundiária, nos estudos que se debruçam sobre a reflexão e problematização do trabalho profissional nas políticas urbanas. O artigo é impulsionado pela experiência extensionista que considera a participação de assistentes sociais em equipes de assessoria técnica de interesse social voltada para o espaço urbano, em especial, no que tange à regularização fundiária balizado pelo Projeto Ético-Político profissional. O artigo parte de estudos bibliográficos realizados individual e conjuntamente através do grupo de estudos e apresenta os dados quantitativos da pesquisa realizada através do levantamento dos Anais dos Congressos Brasileiro de Serviço Social (CBAS), entre 2013-2022. Destaca-se que este é considerado o mais importante congresso da profissão já que é um espaço de interlocução, trocas de saberes e organização coletiva de assistentes sociais.

Palavras-chave. Questão Urbana; Cidade; Serviço Social.

The work of social workers in urban policies: the theoretical approach to the Urban Issue, the Right to the City, and Land Regularization

Abstract. *This article present initial data from the ongoing research entitled: "Urban Question and Land Regularization: the possibilities of Social Service action in technical advisory teams of social interest", which will present how social workers have been appropriating the theoretical categories urban question, right to the city and land regularization, in studies that focus on the reflection and problematization of professional work in urban policies. The article is driven by the extensionist experience that considers the participation of social workers in technical*

¹ As agências de fomento que apoiaram a pesquisa em questão variam de acordo com cada autora e seus respectivos vínculos, sendo as seguintes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ); Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX) e Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense (PROAES), via Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico.

advisory teams of social interest focused on the urban space, especially with regard to land regularization guided by the professional Ethical-Political Project. The article starts from bibliographic studies carried out individually and jointly through the study group and presents the quantitative data of the research carried out through a survey of the Annals of the Brazilian Congresses of Social Service (CBAS), between 2013-2022. It is noteworthy that this is considered the most important congress of the profession since it is a space for interlocution, knowledge exchange and collective organization of social workers.

Keywords: Urban Issue; City; Social Service.

El trabajo de los trabajadores sociales en las políticas urbanas: una aproximación teórica a la Cuestión Urbana, el Derecho a la Ciudad y la Regularización Agraria

Resumen. *Este artículo presenta datos iniciales de la investigación en curso titulada: “Cuestión Urbana y Regularización Agraria: las posibilidades de actuación del Servicio Social en equipos de asistencia técnica de interés social”, donde se presentará cómo los trabajadores sociales se han ido apropiando de las categorías teóricas cuestión urbana, derecho a la ciudad y regularización de la tenencia de la tierra, en estudios que se centran en la reflexión y problematización del trabajo profesional en las políticas urbanas. El artículo está impulsado por la experiencia extensionista que considera la participación de los trabajadores sociales en equipos de asistencia técnica de interés social enfocados en el espacio urbano, en particular, en lo que se refiere a la regularización de tierras impulsada por el Proyecto Ético-Político profesional. El artículo parte de estudios bibliográficos realizados individual y conjuntamente por el grupo de estudio y presenta los datos cuantitativos de la investigación realizada a través de la encuesta de los Anales de los Congresos Brasileños de Servicio Social (CBAS), entre 2013-2022. Cabe destacar que este es considerado el congreso más importante de la profesión ya que es un espacio de diálogo, intercambio de saberes y organización colectiva de los trabajadores sociales.*

Palabras clave: Cuestión Urbana; Ciudad; Servicio social.

1. Introdução

O trabalho de assistentes sociais nas políticas urbanas vem sendo realizado, analisado e discutido pela categoria profissional há algum tempo. Sua inserção não é recente, mas desde os anos 1930, quando a profissão tem a sua gênese no Brasil. Acompanhando o processo de industrialização e urbanização, a requisição profissional do Serviço Social nos meios urbanos apresentou, ao longo de sua processualidade histórica, distintas configurações. Seu desenvolvimento vem acompanhando o movimento de acumulação do capital, as configurações assumidas pelas políticas sociais do Estado, mas também, a perspectiva teórica-metodológica e ética-política assumida pela profissão nos diferentes períodos.

Caso construíssemos uma linha do tempo, seria possível verificar que, por muitos anos, a profissão assumiu um viés moralizador, controlador e disciplinador reiterado por um viés teórico que justificava tais posturas profissionais. Contudo, com a aproximação da teoria crítica no Movimento de Reconceituação¹, o Serviço Social remeteu outro olhar para os processos sociais e para si, o que permitiu dialogar não só com uma perspectiva de totalidade, mas, inclusive, coadunar com a caracterização do espaço urbano capitalista enquanto uma arena privilegiada de lutas de classes.

Nesse ínterim, valida-se uma reflexão crítica sobre os processos em que a profissão é requisitada a dar respostas, quase sempre demandadas pelo Estado. Salienta-se que tais processos são exatamente as expressões da “questão social”, entendida aqui, de acordo com Netto (2001), como o resultado das contradições entre capital e trabalho no modo de produção capitalista, cujos diferentes estágios do desenvolvimento capitalista produzem diferentes manifestações. A mesma deve ser compreendida a partir do ingresso da classe trabalhadora como sujeito político nas lutas por emancipação política e humana.

É justamente a partir de experiências concretas que esse artigo surge: articulando a ação extensionista do Serviço Social no projeto de extensão em andamento intitulado “*Projeto Popular de Regularização Urbanística e Fundiária Plena da Fazendinha-Sapé*”, que objetiva a

construção de um plano voltado para a regularização da posse da terra para uma das comunidades constitutivas do Fórum de Lutas por Moradiaⁱⁱ, que é assessorado pelos núcleos de estudos e pesquisas a qual as signatárias fazem parte. Tais reflexões articulam-se ainda com a pesquisa “*Questão Urbana e Regularização Fundiária: as possibilidades de atuação do Serviço Social em equipes de assessoria técnica de interesse social*”.

Diante destas motivações, a proposta desse artigo é apresentar justamente dados iniciais da pesquisa em curso, expondo, ainda de forma introdutória, como que a profissão vem se apropriando das categorias teóricas *questão urbana*, *direito à cidade* e *regularização fundiária*, nos estudos em que assistentes sociais se debruçam a refletir e problematizar o trabalho profissional nas políticas urbanas. Quase sempre, tais reflexões são oriundas das diferentes experiências em Assessoria Técnica de Interesse Social (ATHIS), inserções nos distintos espaços populares e favelas e/ou contratações via poder público, empresas ou instituições não governamentais.

A pesquisa está vinculada a dois núcleos de estudos e pesquisas da Universidade Federal Fluminense. O primeiro é o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares (NEPFE/UFF), que debate questão urbana pautando-se no desenvolvimento desigual e combinado, entendendo esse processo como responsável pela constituição de distintos espaços, dando ênfase às favelas, além de trazer discussões referentes ao direito à cidade, educação, movimentos sociais e Serviço Social. Enquanto o segundo, o Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU/UFF), desenvolve diversas atividades de planejamento urbano e habitação popular, a fim de prestar assessoria técnica, em especial para os movimentos sociais e organizações populares através da Extensão Universitária.

Para tanto, do ponto de vista metodológico, o artigo parte de estudos bibliográficos realizados individual e conjuntamente através do grupo de estudos, e apresenta os dados quantitativos da pesquisa elaborada através do levantamento dos Anais dos Congressos Brasileiro de Serviço Social (CBAS), nas décadas de 2013-2022. Destaca-se que este é considerado o mais importante congresso da profissão já que é um espaço de interlocução, trocas de saberes e organização coletiva de assistentes sociais.

O artigo está organizado da seguinte forma, além da introdução: a primeira parte discorre sobre a aproximação do Serviço Social com o debate da questão urbana; a segunda compreende o direito à cidade como direito social; a terceira trata da regularização fundiária e das remoções, evidenciando qual é a participação do Serviço Social nesse processo; e a quarta contém uma síntese a respeito dos resultados iniciais da pesquisa, seguida de considerações finais.

2. Desenvolvimento

2.1 A aproximação com o debate da questão urbana pelos assistentes sociais.

Dialogando com Cardoso (2014), partimos do pressuposto que a compreensão a respeito da questão urbana deve considerar a produção social do espaço como resultado da dinâmica das relações sociais, que na sociedade capitalista tem sua característica contraditória de produzir e reproduzir os múltiplos tipos de espaços urbanos. Assim, a autora entende que não podemos discutir a questão urbana e as políticas sociais urbanas sem discutir a formação do Estado, a correlação de forçasⁱⁱⁱ imprimidas na formação social e na relação antagônica entre as classes sociais, fomentando as políticas urbanas com características quase democráticas.

Dessa forma, a relação capital x trabalho desencadeia inúmeras transformações societárias e uma delas é a diferenciação espacial para os diversos sujeitos que residem na cidade. Inegavelmente, à medida que essa relação avança e se desenvolve, novas configurações são postas. Dada a relação de hierarquia social por conta da divisão de classes, os trabalhadores, nessa sociedade, sempre serão tratados de forma subalterna, inclusive no acesso aos direitos, espaços, conhecimentos entre outros.

Em suma, as disputas sociais em torno da terra são históricas, porém, é na sociabilidade capitalista que ela ganha um caráter mercadológico, e é nesse cenário que está inserido o debate sobre o direito à cidade, tendo em vista que, é por meio dessa mercantilização do espaço que haverá a segregação sócio espacial. Assim, esse modelo produtivo é o responsável pela criação de uma geografia desigual que desnuda a contradição de classes. Nesse sentido, a desigualdade territorial se torna mais uma das expressões das contradições inerentes ao modelo de sociedade vigente.

Conforme sintetiza Fernandes (1991) em seus estudos sobre a formação social brasileira, o país traz a marca de um “desenvolvimento desigual e combinado”. São os elementos do “arcaico” e do “moderno” que, dialogando, produzem um padrão dual de expropriação: de um lado, a expansão monopolista no Brasil articulada com a dominação imperialista; de outro, a burguesia brasileira dirigindo o Estado que capturado como instrumento de unificação da classe burguesa, impõe seus interesses, valores e ideologias para o conjunto da sociedade, tendo papel decisivo na “modernização pelo alto^{iv}”. Assim, o Estado torna-se impermeável a participação política dos trabalhadores, ficando estes aliados dos processos de transformação política, o que se reproduz em menor ou maior escala nos espaços das favelas, das periferias e dos locais mais destituídos de políticas públicas de qualidade.

Foi mediante os processos de industrialização e urbanização que as cidades brasileiras expressaram espacialmente a construção dos territórios desiguais, propiciando acesso diferenciado aos direitos sociais historicamente conquistados. Diante disso, compreende-se a questão urbana como uma das expressões da “questão social”, esta compreendida como a matéria do trabalho de assistentes sociais, que se traduz, simultaneamente, em pobreza e desigualdade, mas também, em luta de classes.

As alterações típicas de um país que se industrializou se expressam para a classe trabalhadora como precarização das condições vida, portanto, com o recrudescimento das expressões da “questão social”. O nosso entendimento é que essas são expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe trabalhadora e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo, assim, o seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. Noutras palavras, “é a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão” (IAMAMOTO e CARVALHO, 1995, p. 128-129).

Considerando que a produção social do espaço baseia-se na ocupação diferenciada da cidade, essa relação se manifesta de forma privilegiada no acesso à moradia. Ainda que seja uma necessidade social, configura-se como uma mercadoria que limita quem poderá ou não ter acesso a ela por vias legais. Essa limitação determina quais indivíduos poderão usufruir do que a cidade na totalidade tem a oferecer, posto que “é inconcebível pensar a habitabilidade descolada das demais políticas, como as de mobilidade urbana, lazer, acesso à educação, saúde, trabalho etc.” (CFESS, 2016., p. 6).

Portanto, “[...] o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social junto aos moradores possui caráter interdisciplinar pelo direito à moradia, com a articulação de outras políticas sociais [...]” (*Ibid.*, p. 6). Como consequência desse processo, um grande contingente da classe trabalhadora, que não possui condições de habitar os locais mais caros da cidade, se vê obrigada a ocupar a terra de maneira “ilegal” e por meio das autoconstruções das suas moradias.

É nesse marco analítico, impregnado de componentes da luta de classes, que o Serviço Social se vê diante de demandas para um redimensionamento de funções e atribuições profissionais, com novas exigências de qualificação para o exercício profissional, em aparatos institucionais novos e também diversos. Isso impõe a apreensão das condições concretas de realização do trabalho de assistentes sociais no campo da política urbana, na perspectiva do direito à cidade. (Ibid, p. 10)

Ao partirmos da compreensão acerca da formação histórica, política e social do Brasil, marcada pela colonização e pela escravidão, essa divisão da cidade também possui um recorte racial, visto que "[...] é historicamente organizada e perpetuada à distribuição territorial dos locais que negros e brancos ocupam nas cidades." (CRESS/RJ, 2019, p. 16). Assim sendo, as áreas de urbanização de status (CORRÊA, 1993) são compostas majoritariamente pela população abastada branca, ao passo que os espaços mais precarizados e distantes da oferta de políticas públicas efetivas e de qualidade são ocupadas, em sua maioria, pela população preta, evidenciando o racismo ambiental^v. Tendo isso em vista, é de suma importância pontuar que um dos princípios profissionais é uma atuação que não contribua com essas práticas discriminatórias.

Cabe destacar que, por ser uma profissão de caráter interventivo, pautado nas dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política^{vi}, a categoria profissional atuará em diversas frentes de trabalho em prol da viabilização dos direitos, o que possibilita à profissão uma ampliação do seu campo de atuação. Portanto, o trabalho do Serviço Social na questão urbana também ocorre por meio da participação desses profissionais em equipes de assessoria técnica de interesse social. A noção trabalhada aqui parte da perspectiva adotada pela Lei nº 11.888/2008, que trata da garantia da assistência técnica pública e gratuita para famílias de baixa renda (de até 3 salários mínimos), garantindo não só o projeto, mas também a construção de habitação de interesse social, visando garantir o direito social à moradia estabelecido no art. 6º da Constituição Federal de 1988, bem como de outras normativas que versam sobre a política urbana.

2.2 O direito à cidade como direito social.

Inicialmente, é importante reiterar que a urbanização capitalista tem sua gênese imbricada com o processo de industrialização que motivou o êxodo rural e o desmonte da pequena produção agrícola, ao mesmo tempo em que modernizou tecnologicamente as grandes propriedades. Com isso, o crescimento desordenado das cidades, junto com o incremento das políticas higienistas^{vii} intensificaram as desigualdades, fazendo com que o acesso à terra pelos mais pobres fosse ainda mais dificultado.

Desde que passaram a existir, as cidades surgiram da concentração geográfica e social de um excedente de produção. A urbanização sempre foi, portanto, algum tipo de fenômeno de classe, uma vez que os excedentes são extraídos de algum lugar ou de alguém, enquanto o controle sobre o uso desse lucro acumulado costuma permanecer nas mãos de poucos [...]. (HARVEY, 2014, p. 30)

Nesse sentido, coube a população de menor renda planejar e construir suas moradias de maneira irregular, sem acesso à cidade, habitando áreas de risco e desprovidas de serviços públicos. Ao tratar dessa questão, Wacquant (2008) cita dois exemplos da segregação espacial: os guetos e as favelas, ainda que possuam motivações diferenciadas para o seu surgimento, são locais de moradia das pessoas mais pobres. Para ele, a constituição dos guetos se dá de maneira forçada, assim, Wacquant (2008, p. 79) afirma que o gueto inicialmente é constituído

pelo “*estigma, a coerção, o confinamento espacial e o encapsulamento institucional*” (grifo do autor), dessa forma, complementa apontando que “[...] o gueto negro norte-americano foi reconstruído “de cima” pelo Estado por meio de políticas de habitação pública, renovação urbana e desenvolvimento econômico das zonas periféricas, que visavam a consolidar a rígida separação entre negros e brancos.” (*Ibid.*, p. 81). Diante desse entendimento e em prol de marcar que “nem todas as áreas deserdadas e dilapidadas são necessariamente guetos”, ele evidencia que

as favelas das metrópoles brasileiras são frequentemente descritas como focos segregadores de desolação e desorganização, mas, quando observadas, revelam-se bairros operários dotados de uma rede finamente estratificada de elos tanto com a indústria quanto com os bairros ricos, aos quais fornecem mão-de-obra para serviços domésticos. (*Ibid.*, p. 84).

Portanto, apesar de ambos terem a segregação espacial como elemento que os aproxima, eles são constituídos e se mantêm de maneira diferenciada. Nesse caminho, a questão urbana no contexto brasileiro evidencia-se como uma expressão da “questão social”, expondo a desigual distribuição das riquezas socialmente produzidas nas cidades, manifestando-se através da produção dos territórios onde acesso à moradia digna e à cidade ocorre de forma distinta, conformando as desigualdades.

Dado o exposto, nota-se que na sociedade capitalista a lógica da cidade como mercadoria se sobrepõe a lógica da cidade como direito, o que dificulta a descentralização das tomadas de decisão acerca da política urbana^{viii}, assim como limita a realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais presentes na Constituição Federal de 1988. Sob esse viés, analisando o artigo 6º desta Constituição, está expresso como direitos sociais “a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados...”. Partindo disso, entende-se o direito à cidade como um direito social, visto que compreende a articulação com outros direitos.

O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos. Além disso, é um direito mais coletivo do que individual, uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. (HARVEY, 2014, p. 28)

Essa relação desigual de acesso à cidade ganha uma maior expressão com o neoliberalismo, visto que os desmontes das políticas sociais são a regra para essa nova forma de reprodução da sociedade capitalista. Assim, as relações sociais contemporâneas desnudam e agudizam ainda mais esse cenário, posto que “[...] vivemos em um mundo no qual os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direitos em que se possa pensar.” (HARVEY, 2014, p. 27). Além disso,

A luta pela cidade é a luta pela cidadania, pelos direitos de todos/as ao trabalho, à educação, ao lazer, à saúde, à habitação, à criação, à participação política, a cidade como fruição. Nesse sentido, a produção do espaço é social e, portanto, pressupõe uma relação orgânica entre produção e reprodução de novas relações sociais. (CFESS, 2016, p. 16)

Assim, o direito à cidade reivindicado aqui, consiste na defesa de espaços pautados pelo uso, o que estimula relações sociais não mercantis. Ele permite que os sujeitos se aproximem de suas potencialidades internas e emancipatórias, de forma que a luta pela moradia e pelo direito à cidade pode se tornar uma luta contra o capital, contra o racismo e o patriarcado, pois esses são fatores estruturantes que contribuem de forma imprescindível para a violação do direito à cidade.

Além disso,

É essencial compreender que o Direito à Cidade é uma bandeira que será conquistada a partir da luta coletiva e popular, e por políticas urbanas que atendam ao real interesse da classe trabalhadora, o que ocorrerá através da mobilização organizada e da participação da população. Este Direito é, sobretudo, uma garantia à participação política na idealização de uma concepção que supere o modelo capitalista de produção dos territórios. É poder ter dignidade de existência na concepção que o usufruto da cidade seja de acesso a todos e não para uma pequena parcela privilegiada. (CRESS/RJ, 2019, p. 2)

Diante desse cenário, "[...] o conhecimento sobre a relação capital, trabalho e terra é necessário para que se compreenda a questão urbana como estruturadora das relações capitalistas, da produção social do espaço e, conseqüentemente, do Direito à Cidade." (CRESS/RJ, 2019, p. 13). E é mediante o entendimento sobre essas relações que o Serviço Social tem papel fundamental na luta da classe trabalhadora na conquista desse direito, já que,

Temos alguns princípios básicos que explicam por que a defesa do Direito à Cidade, por exemplo, é um princípio ético e político do Serviço Social: o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; defesa intransigente dos Direitos Humanos; ampliação e consolidação da cidadania; defesa do aprofundamento da democracia; posicionamento em favor da equidade e da justiça social; empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, entre outros. São vários os princípios éticos que não só colocam, no horizonte do profissional, elementos que valoram a atuação profissional, mas também elementos que criam deveres, obrigações, e ao mesmo tempo direitos. (CARDOSO, 2014, p. 99)

2.3 Regularização fundiária e remoções: o que o Serviço Social tem a ver com isso?

Segundo Alfonsin (2007), no contexto sóciohistórico, a formação de áreas ilegais no Brasil está diretamente relacionada ao processo de exclusão das classes subalternas da urbanização e da produção de habitação pelo Estado durante todo o século XX. O mercado imobiliário capitalista, em conjunto com os baixos salários e a desigualdade social que marca a formação da sociedade brasileira, fez de tudo para impossibilitar o acesso às terras e às moradias para grande parte da população pauperizada. Nesse sentido, Villaça (1986, p. 07) aponta a necessidade de refletir sobre "o obstáculo da propriedade privada da terra que aumenta expressivamente e violentamente o preço da habitação, e faz com que as camadas populares morem nas piores localizações da cidade".

Além disso, Alfonsin (2007) destaca que a história brasileira mostra que a perpetuação da desigualdade no planejamento urbano se agravou após a aprovação da Lei nº 601/1850, conhecida como Lei de Terras. Ela passou a regular as terras devolutas e a sua aquisição, determinando em seu artigo 1º que o único meio para adquiri-la seria a compra, deslegitimando o acesso a ela pela posse ou ocupação. Pouco depois surgem as primeiras leis de libertação das pessoas escravizadas^{ix} no Brasil, que sem direitos ou acesso a terra para a produção de sua subsistência, terão que vender sua força de trabalho em troca do salário. Tal fato resulta em um desenvolvimento urbano e rural, excludente e desigual.

Outra reflexão pertinente é produzida por Valadares (2005). A autora elucida a crise de moradia no Rio de Janeiro, de 1890 a 1906, como o pivô para o começo do debate sobre os problemas urbanos no Brasil. Isso ocorreu porque no início do século XIX os cortiços tornaram-se objeto de atenção permanente de autoridades públicas. Mas foi nas décadas de 1930 e 1960

que o Estado passou a intervir na questão urbana e habitacional brasileira sem nunca ter conseguido garantir plenamente o acesso à moradia a população. No início da década de 1990, no contexto de avanço do projeto neoliberal nos país, o Estado desloca sua responsabilidade para a sociedade e vão surgir novas regras sobre a ocupação do solo urbano^x.

Em síntese, a estrutura fundiária é uma das particulares do processo de urbanização do país, onde a propriedade da terra é uma questão central, ou melhor, um problema central que contribui para que o acesso à moradia se torne a necessidade básica mais cara para a classe trabalhadora e, conseqüentemente, a única forma de acesso a ela será por meio de ocupação irregular do solo e, em seguida, a autoconstrução.

Podemos dizer que a luta pela terra no país, conforme apresentado, vem de longas datas, marcada por lutas e resistências. Do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988 (CF), no que tange a política urbana, estabelece a função social da propriedade e da cidade. Depois disso, tem-se uma nova vitória referente à questão urbana brasileira, a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, que é resultado de muitas mobilizações e que reforça a política urbana idealizada desde a concepção explicitada na CF. Assim, além da focalização das políticas sociais, há a aprovação da Emenda Constitucional 95, que incidiu diretamente nas políticas sociais, provocando mais retrocessos. Em seguida, destaca-se o programa de habitação Casa Verde e Amarela, onde novamente a política de habitação será focalizada, mantendo a exclusão de uma parcela significativa da população que era atendida pelo Programa Minha Casa Minha Vida, único em subsidiar moradia para o atendimento às famílias de baixa renda.

Discorrendo sobre o trabalho social no espaço urbano, Diniz (2018) ao tratar sobre o significado sócio-histórico da questão urbana na sociedade brasileira, nos mostra que as contradições sociais nele presentes, influencia diretamente a atuação profissional de assistentes sociais. Nesse sentido, ela aponta a importância de refletirmos sobre a historicidade da profissão no Brasil, e o papel que coube a mesma de intervir na realidade, orientada pelos seus aparatos teórico-metodológico e técnico-operativo que foi amadurecendo no decorrer dos anos.

Ainda que houvesse intervenção profissional dos/as assistentes sociais em programas habitacionais anteriormente à década de 1960, principalmente na perspectiva do desenvolvimento de comunidade, o trabalho profissional associado a programas e projetos habitacionais como política governamental é institucionalizado a partir dos anos 1960, com a política nacional de Habitação definida pelo Banco Nacional de Habitação (BNH). A princípio, com características mais administrativas, colocava como objetivo do trabalho o acompanhamento dos futuros moradores dos conjuntos habitacionais na constituição cooperativa e na organização comunitária. (DINIZ, 2018, p. 279)

Gradativamente, o trabalho profissional dos/das assistentes sociais nesses espaços modificou-se a partir dos anos 1970 e 1980. Ele passou a abranger debates sobre direitos e o apoio aos movimentos sociais, bem como a atuação no processo de estímulo à organização popular. Destacamos também que, na década de 1990, surgem as elaborações de orientações sobre o trabalho técnico profissional nas políticas urbanas e habitacionais, mediados pelos debates sobre projeto profissional, forjado nos marcos do processo de renovação da profissão.

O Serviço Social brasileiro, nas últimas décadas, no lastro das lutas sociais contra a ditadura (1964-85) e pela defesa do Estado de direito, fez um radical giro na sua dimensão ética e política. Sua base normativa é formada pela Lei da Regulamentação da Profissão (1993), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de graduação (1996) e pelo Código de Ética do Assistente Social (1993), pilares do projeto profissional brasileiro. Ele foi alimentado teoricamente pela tradição marxista - no diálogo com outras matrizes analíticas - e politicamente pela aproximação às forças vivas que movem a história: as lutas, organizações e movimentos sociais. Seu núcleo central é a compreensão da história a partir das classes sociais, conflitos, o

reconhecimento da centralidade do trabalho e dos trabalhadores. (IAMAMOTO, 2019, p. 450-451)

O Conselho Federal de Serviço Social e a categoria profissional, em uma elaboração própria, sistematizou as competências profissionais das/dos assistentes sociais da seguinte forma: em atividades que estão articuladas às ações de caráter educativo, ações de caráter organizativo e de mobilização popular; ações de assessoria, supervisão e formação e de planejamento, gestão e coordenação de políticas e projetos^{xi}.

No que tange às atribuições profissionais de assistentes sociais nos processo de regularização fundiária, o grande desafio é realizar uma intervenção técnica atrelada aos princípios fundamentais da profissão^{xii}. As remoções são quase frequentes: famílias inteiras são removidas de suas casas, relegadas a locais de pouca ou precária infraestrutura, o que colide com os valores construídos pela profissão, já que as violações de direitos nesses processo são muito comuns.

Nesse sentido, é fundamental levar em consideração o entendimento de que a questão da moradia ultrapassa a necessidade de abrigo, portanto, deve ser compreendida como parte integrante da questão urbana. Na nossa compreensão, a assessoria técnica deve considerar os moradores como “planejadores populares”, o que ressalta a importância da participação e integração desses indivíduos na estrutura urbana. Por isso, os moradores devem participar ativamente do redesenho urbanístico, ou seja, da correção dos problemas durante a construção do projeto de regularização fundiária, ainda que haja entendimentos divergentes no processo de tomada de decisão coletiva, já que seus interesses não são os mesmos. Em tese, o Estado busca garantir o mínimo para as ações de urbanização que quase sempre são insuficientes, dado que nosso parâmetro é a regularização fundiária plena^{xiii}. O que pressupõe que o diálogo continua entre moradores e Estado em todas as etapas do processo de regularização.

É, pois, na dinâmica de uma sociedade em mudança, que o trabalho social, desenvolvido pelos/as assistentes sociais, afirmou-se no campo da política urbana, configurando-se desde a necessidade de respaldar o controle exercido pelas classes dominantes, até o estabelecimento de alianças com os movimentos sociais e outros sujeitos coletivos, na perspectiva dos direitos e das conquistas emancipatórias da classe trabalhadora. (CFESS, 2016, p. 55)

Logo, a atuação das/dos assistentes sociais nas equipes de assessoria técnica de interesse social no processo de defesa do direito à moradia é imprescindível. As/os profissionais assumem a função de contribuir para a articulação entre os moradores e os profissionais envolvidos na assessoria, de forma a mediar os interesses dos diferentes sujeitos e as formalidades jurídicas envolvidas neste processo, visando a elaboração de alternativas que sejam democráticas. Essa dinâmica corrobora para uma maior influência da classe trabalhadora sobre a política urbana, em especial, no que tange o direito à moradia e à cidade, além de potencializar a organização de classe em prol do seu projeto societário, que busca uma nova forma de sociabilidade que tem como horizonte a emancipação humana.

Outro exemplo de destaque seria o trabalho do serviço social na ação extensionista Fazendinha- Sapê, localizada em Niterói – projeto em curso citado no início do texto. Trata-se de um projeto de regularização fundiária plena, requisitado pelos moradores que após terem sido ameaçados de remoção em 2010, buscaram a assessoria técnica da Universidade para a realização de um Plano Popular de Regularização Fundiária. A equipe técnica é composta por estudantes e profissionais de arquitetura e urbanismo, direito e serviço social, este último que contribui na gestão do projeto, no mapeamento das demandas, no estudo da realidade social dos sujeitos envolvidos, na organização das assembleias, na formulação do cadastro e sua aplicação, bem como a criação de oficinas para aprofundamento de temas e conhecimentos técnicos sobre o processo em curso.

Sob essa perspectiva, uma das formas de garantir o direito à cidade é assegurar a participação direta dos participantes nos processos de deliberação, garantindo protagonismo dos moradores no processo de regularização fundiária plena. Nas diferentes etapas do projeto, reconhecer e garantir a opinião dos moradores significa a manutenção das suas formas de sociabilidade e cultura. Diante disso, o serviço social no processo de assessoria técnica busca utilizar seus conhecimentos de maneira horizontal respeitando o saber popular. Entende-se que

[...] a construção do espaço urbano não pode ser reduzido somente a projetos e desenhos técnicos, definidos algumas vezes por empreendimentos imobiliários milionários, ou por grandes investimentos do grande capital sem avaliação dos impactos sociais e ambientais. É necessário, para que realmente se concretize a superação deste modelo de cidades que está posto, em que os benefícios da intervenção no espaço urbano sejam concretamente socializados, a participação efetiva da classe trabalhadora. (CRESS/RJ, 2019, p. 2)

Em um caso recente, Carneiro *et al.* (2019) discorreu sobre a experiência vivenciada no processo de remoção da favela do Brejo Alegre, em São Jose do Rio Preto/ SP – onde desde a constatação da ocupação irregular, o poder local passou a acompanhar os ocupantes e acionar diversas secretarias municipais. Dentre os profissionais requisitados, estavam inseridos os assistentes sociais, que durante sua atuação na favela, desenvolveram planos de ações condizentes com as demandas requisitadas pelo contratante e a realidade dos moradores, promoveu acolhimento das famílias e realizou diversas atividades envolvendo a comunidade, além de colaborar “para a autonomia e emancipação das pessoas, garantindo, além disso, o acesso aos mínimos sociais” (CARNEIRO *et al.*, 2019 p.3).

Sob esse viés, entendemos que uma das formas de garantir o direito à cidade é assegurar a participação direta dos moradores nos processos de deliberação e, dessa forma, garantir o protagonismo dos mesmos. É dever dos profissionais envolvidos no processo de assessoria técnica utilizar seus conhecimentos de maneira dialógica em relação ao saber popular, para que condições adequadas de moradia sejam asseguradas, o que envolve ter acesso às demais políticas públicas que fazem parte da política urbana.

2.4 Resultados iniciais da pesquisa: a produção recente do conhecimento sobre o Serviço Social na política urbana nos congressos da categoria profissional.

Diante do exposto, as análises iniciais sobre as produções recentes de assistentes sociais que se debruçam a pesquisar o espaço urbano nos trouxeram importantes informações. Inicialmente, é válido dizer aqui que o CBAS é um dos principais eventos da área de Serviço Social. Ele registra reconhecida importância nacional, onde se discute as particularidades da profissão no atual cenário latino-americano e, especialmente, o brasileiro, marcada pelos impactos da crise econômica e sanitária mundial. O evento recebe assistentes sociais, docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação da área e de áreas afins, visando o fortalecimento da pesquisa, da produção de conhecimento, da troca sobre o trabalho profissional e da organização política da categoria.

Para este estudo introdutório e em curso, foram mapeados os trabalhos publicados no eixo de “Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social” e de “Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional”, nos anais dos Congressos Brasileiros de Serviço Social em 2013, 2016, 2019 e 2022. Em geral, a natureza dos trabalhos versam sobre a sistematização do trabalho profissional (reflexão sistematizada das demandas/ações/atividades/respostas desenvolvidas no trabalho de assistentes sociais); relato

de experiência; resultado de pesquisa e reflexões teóricas. Muitos são sínteses de pesquisas, resultado de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, projeto de Extensão; dissertação de mestrado, teses de doutorados entre outros.

A pesquisa teve como universo o quantitativo 953 (novecentos e cinquenta e três) trabalhos na modalidade oral oriundo do 14º CBAS, realizado em 2013, e 1425 (um mil quatrocentos e vinte e cinco) trabalhos do 15º CBAS, realizado em 2016. Já em 2019, ano que ocorreu o 16º CBAS, foram apresentados 1741 (um mil setecentos e quarenta e um) trabalhos. Neste ano de 2022, o 17º CBAS contou com 1.293 (um mil duzentos e noventa e três) trabalhos.

Evolução da Quantidade de Trabalhos sobre Questão Urbana

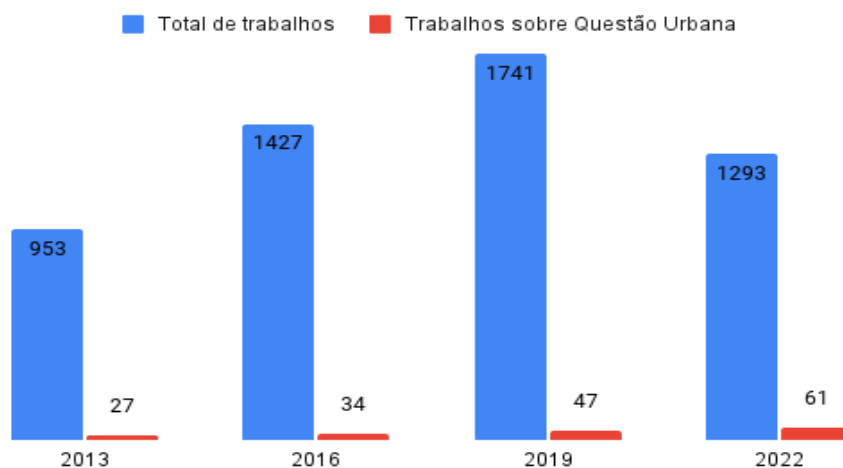


Figura 1. Evolução da quantidade de trabalhos sobre questão urbana (fonte: elaborada pelas autoras)

Através do levantamento inicial, percebe-se que houve uma gradativa ampliação de trabalhos no campo da Política Urbana conforme mostra o quadro abaixo:

Evolução da Quantidade de Trabalhos Sobre Questão Urbana

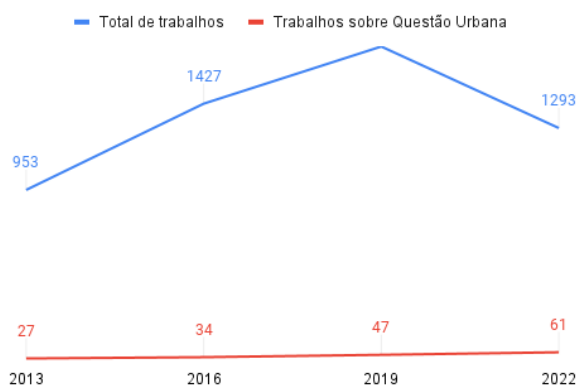


Figura 2. Evolução da quantidade de trabalhos sobre questão urbana (fonte: elaborada pelas autoras)

A requisição profissional de assistentes sociais para atuação nas políticas urbanas, especialmente no âmbito políticas habitacionais, cresceu. Sublinhamos que o trabalho profissional não se restringe a esta política, pois temos diversos espaços sócio ocupacionais na

área de mobilidade urbana, favelas, saneamento, assessorias técnicas a movimento sociais urbanos, entre outros.

Supomos que o crescimento dos estudos possa se relacionar ao crescimento substantivo das políticas habitacionais nos governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016), com a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e, principalmente, de um dos maiores programas habitacionais do país: “Programa Minha Casa Minha Vida” (PMCMV). O programa, que traz em suas normativas a exigência do trabalho técnico social, e este é realizado a partir de orientações técnicas, organizadas pelo principal administrador, a Caixa Econômica Federal, que define a execução do Trabalho Técnico Social (TTS) a partir de documentos como: Caderno de Orientação do Trabalho Social (COTS) e Normativas.

Já no período de 2018 a 2022, os programas habitacionais do país ficaram relegados às administrações municipais, o que interfere diretamente nas requisições profissionais, já que muitos municípios não possuem dotação orçamentária para tal.

Quanto às especificidades dos debates e estudos sobre Assistência Técnica de Interesse Social, Direito à cidade, Questão Urbana, Regularização Fundiária e habitação, também se ampliaram ao longo dos anos conforme o quadro abaixo.

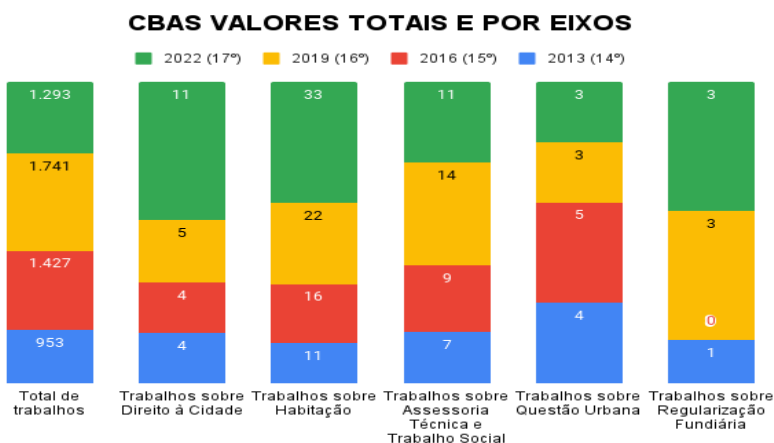


Figura 3. CBAS - valores totais e por eixos (fonte: elaborada pelas autoras)

Embora defendamos uma profissão que não se limite aos requisitos das políticas públicas, sobretudo da habitação, o exercício profissional, em especial no que tange a sua produção na área habitacional, é problematizado por Iamamoto (2014) ao ressaltar a importância de se perceber que existe uma necessária autonomia entre o trabalho profissional na política pública e a política pública.

Profissão não se confunde com política pública de governo ou de Estado e nem o Serviço Social se confunde com assistência social, ainda que esta possa ser uma das mediações persistentes da justificativa histórica da existência da profissão. Assim, seus agentes não são meros operacionalizadores de políticas emanadas do Estado — um braço operacional do moderno príncipe —, ainda que a política pública — e particularmente a seguridade social — seja uma mediação determinante no exercício da profissão no mercado de trabalho como uma das respostas institucionalizadas à “questão social”. (Iamamoto, 2014 p. 611)

3. Considerações finais

As diferentes temáticas que envolvem os estudos e as sistematizações do trabalho de assistentes sociais com a questão urbana levou a reconhecer uma multiplicidade de eixos temáticos. Consideramos que, com a ampliação das políticas habitacionais nos governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016), que antecedem a chegada do governo Bolsonaro, amplia-se o mercado de trabalho profissional e percebe-se o crescimento de produções teóricas que versam sobre a problematização do fazer profissional, sobretudo, em ATHIS.

Dado o exposto, a necessidade de aprofundar a pesquisa nos leva a entender que as ações alicerçadas no Projeto Ético-Político do Serviço Social, em prol da democratização do acesso ao espaço urbano, pode ser um eixo importante de pesquisa.

Diante da realidade social e sob esses parâmetros políticos, o exercício profissional tem enormes desafios na luta por cidades justas e igualitárias. O que impõe aos/às assistentes sociais a atuação pela ampliação da esfera pública, pelo fortalecimento dos espaços democráticos de decisão e das instâncias de conquista do poder, e pela garantia do acesso aos direitos. (CFESS, 2016, p. 55)

As desigualdades socioespaciais estarão permeadas por esse cenário de interesses antagônicos que, conforme Lojkine (1997, p. 159) nos mostra, “a cidade capitalista não pode ser compreendida fora das leis de acumulação capitalista. O urbano guarda uma complexidade onde há uma segregação espacial nos grandes centros urbanos e as zonas periféricas”. E este universo vem sendo debatido pela categoria profissional.

Por fim, considerando que os dados coletados ainda são elementos iniciais de uma pesquisa em curso, cabe reiterar a sua importância já que a pesquisa é um elemento central da construção do conhecimento durante todo trabalho profissional do/da assistente social. Coadunamos com as reflexões de Marilda Iamamoto (1998), uma das mais importantes estudiosas e intelectuais da profissão, que reconhece a pesquisa

[...] como uma dimensão integrante do exercício profissional dos assistentes sociais, como “uma condição para se formular” respostas capazes de impulsionar a elaboração de propostas profissionais que tenham efetividade e permitam atribuir materialidade aos princípios ético-políticos norteadores do projeto profissional. (Iamamoto, 1998, p. 56)

Diante do exposto, enfatizamos que os dados, ainda que iniciais, cumprem a função de salientar a importância da inserção dos assistentes sociais nas políticas urbanas, reiterando o caráter multiprofissional das mesmas e explicitando a ampliação da sistematização e pesquisa sobre o trabalho profissional, além de utilizar categorias teóricas que contribuem para problematizar a questão urbana e temas correlatos.

Referências Bibliográficas

ALFONSIN, Betânia. **O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil**, in Regularização Fundiária Plena. Brasília: Ministério das Cidades, 2007.

BIENENSTEIN, Regina. **Regularização Urbanística: Uma Proposta Metodológica**. Tese submetida em Concurso Público para Professor Titular da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF. Niterói, 1993.

BIENENSTEIN, Regina **Redesenho Urbanístico e Participação Social em Processos de Regularização Fundiária**. Tese de Doutorado submetida à FAUUSP. São Paulo, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARDOSO, Isabel. **AT e Serviço Social**. In: SALAZAR, Jeferson; STROHER, Laisa; GRAZIA, Grazia de (Org). *Assistência Técnica e Direito à Cidade*. Rio de Janeiro: Resenha Edições, 2014, pp. 90-102.

CARNEIRO, Selma Cristina Ketelut; SANTOS, Elida Cristina dos; SILVA, Telma; AZEVEDO, Fabiana Zanquetta de. **Plano de ação para remoção das famílias da favela do brejo alegre no município de São José Do Rio Preto – um olhar multidimensional sobre a questão da moradia**, In: XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Brasília: 2019.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de assistentes sociais na Política Urbana**: subsídios para reflexão, in Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (nº 5). Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2016.

CRESS/RJ - Conselho Regional de Serviço Social/RJ. **Serviço Social e direito à cidade**. Rio de Janeiro: Práxis, ano X, Nº 102, trimestral janeiro a março, 2019.

Código de Ética de Assistentes Sociais de 1993. In CRESS/RJ - Conselho Regional de Serviço Social/RJ. **Assistente Social: ética e direitos**. Coletânea de leis e resoluções. CRESS/7R. Rio de Janeiro, 2007.

CORREA. Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. Editora Ática, Série Princípios, 3a. edição, n. 174, 1995. p.1-16.

DINIZ, Tânia Maria Ramos de Godoi. **Políticas urbanas habitacionais e o projeto ético-político**: em defesa do direito à cidade e da moradia digna, in *Habitação e Serviço Social: dimensões teóricas, históricas e metodológicas*. São Paulo: Papel Social, 2018.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FUENTES, Patrick. **Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas**. São Paulo: Jornal da USP, 2021. Disponível em <<https://jornal.usp.br/?p=477735>>

GOMES, Greice Kelly Costa. **Contribuições do Serviço Social à defesa do direito à moradia no Brasil contemporâneo**. UFMA: 2017.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014, pp. 27-66.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 4ª ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo, Cortez: 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 120, p. 609-639, out./dez. 2014. Acessível em <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/55d6Pe5x8P5qhN3J0269.pdf>

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação do Serviço Social no Brasil e desafios contemporâneos.** In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo, 2019, pp. 439-461.

LOJKINE, Jean. **O Estado capitalista e a questão urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 1997.

NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da “questão social”.** Temporalis, Brasília: ABEPSS, Graflina, ano II, nº 3, pp. 41-49, jan./jun. 2001.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **As Dimensões da Prática Profissional do Serviço Social** IN: Revista Libertas. Volume 2 número 2 e volume 3, números 1 e 2. FSS/UFJF, 2002 p.9-21 disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/libertas/issue/view/1254>

VALLADARES, Lícia do Prado. **Do mito de origem a favela.com.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

VILLAÇA, F. **O que todo cidadão precisa saber sobre habitação.** São Paulo: Global Editora, 1986.

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto.** São Paulo: Boitempo, 2008, pp. 75-93.

ii O Movimento de Reconceituação do Serviço Social ou Reconceituação, foi um processo de reformulação das bases teóricas e metodológicas do Serviço Social no contexto da modernização da América Latina. Nele, destaca-se a busca pelo entendimento da profissão no âmbito das transformações sociais, políticas, econômicas e culturais que a industrialização conjugada à urbanização produziram na região. Um dos elementos fundamentais desse processo foi a aproximação do Serviço Social com a tradição marxista.

ii O Fórum de Luta pela Moradia representa, em Niterói, um importante coletivo que dá suporte às comunidades e ocupações da cidade. Desde 2017, se organiza através de reuniões quinzenais com coletivos de moradores e grupos sociais na luta pelo direito à cidade, organizando ações solidárias e debates a respeito da questão urbana. Sendo este um espaço para troca de vivências e busca por soluções aos problemas das comunidades assessorado pelo NEPHU/ UFF.

iiii A correlação de forças refere-se ao confronto de interesses nas mais diversas instâncias da vida social, expondo a disputa entre as classes por uma dada sociabilidade.

iv A modernização pelo alto se relaciona ao processo de modernização conservadora, na qual o país atravessou, onde há uma conciliação entre diferentes frações das classes dominantes para manutenção de estruturas que antecedem ao capitalismo e que consideram estratégias de afastar a participação das classes subalternas na passagem para a “modernidade” capitalista.

v Sobre o racismo ambiental, Fuentes (2021, s/p), destaca que “é um termo utilizado para se referir ao processo de discriminação que populações periferizadas ou compostas de minorias étnicas sofrem através da degradação ambiental”. Partindo disso, o racismo ambiental é entendido como sendo a manifestação de uma conformação espacial propensa e/ou induzida a sofrer com as desigualdades sociais e climáticas, pautando-se sob um viés racializado.

^{vi} Para mais informações ver: SANTOS (2002)

^{vii} As políticas higienistas são pautadas na associação entre os problemas sanitários e a pobreza com objetivo de erradicar doenças, embelezar as cidades e construir uma nação mais civilizada. Sob essa lógica, habitações coletivas populares são demolidas, fazendo com que incontáveis famílias sejam arrancadas de suas casas em prol de reformas urbanas que não as favorecem. Esse pensamento ideológico higienista entende que os mais pobres produzem locais insalubres, o que contribui para a proliferação de patologias e, por isso, devem ser removidos.

^{viii} Associada à concepção do direito à cidade, a descentralização das tomadas de decisão acerca da política urbana se refere à importância dos habitantes serem protagonistas da construção de cidades. Contudo, as políticas urbanas são controladas por grupos específicos que detêm o poder e utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses particulares.

^{ix} Lei Eusébio de Queirós (1850), Lei do Ventre Livre (1871), Lei dos Sexagenários (1885) e a Lei Áurea (1888).

^x Lei Nacional nº 6766/79, conhecida como Lei Lehmann. Lei nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade.

^{xi} Para o aprofundamento sobre o assunto ver: CFESS (2016).

^{xii} Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes, autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; - Defesa, intransigente, dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; - Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora; - Defesa do aprofundamento da democracia enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; - Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso a bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; - Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; - Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; - Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; - Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem os mesmos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores; - Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o exercício do Serviço Social sem ser discriminado nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (Código de Ética Profissional, 1993).

^{xiii} A Regularização Fundiária plena é compreendida como o processo de regularização da posse da terra que ultrapassa os limites da titulação e do reconhecimento do direito de propriedade/cidade. A regularização fundiária denominada “plena” se propõe a garantir a reurbanização da comunidade/ bairro/cidade coadunada com a construção de equipamentos públicos atrelados as preocupações socioambientais, onde o diálogo com a comunidade local é um pressuposto, visto que estes possuem voz e suas opiniões são consideradas. Para mais informações ver Bienenstein (1993; 2001).